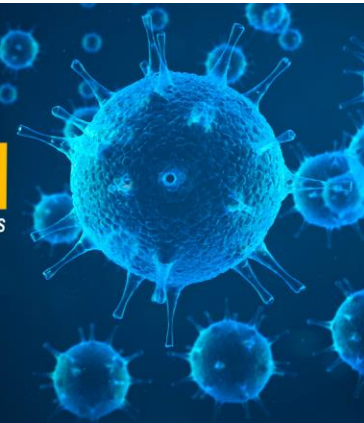




Municípios contra o **CORONAVÍRUS** A PREVENÇÃO ESTÁ NAS SUAS MÃOS



Desenvolvimento Rural

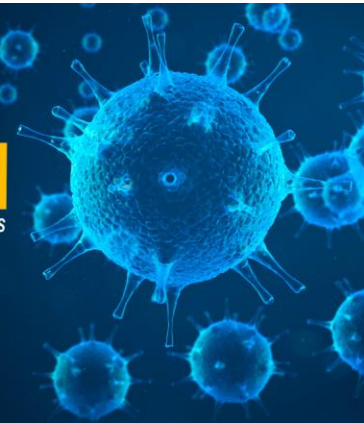
Este material pode subsidiar a atuação integrada especialmente entre os produtores rurais e os seguintes órgãos: **Chefia de Governo, Agricultura, Educação, Assistência Social, Saúde, Administração, Fazenda, Procuradoria-Geral e Planejamento.**

Considerando que a produção de alimentos também não pode parar de abastecer a população, **seu Município pode:**

1. orientar a população rural para evitar deslocamento às áreas urbanas, e vice-versa, para reduzir o risco de contágio;
2. elaborar orientações a produtores, comerciantes e população sobre a higiene e manuseio dos alimentos;
3. avaliar a reorganização ou a reabertura das feiras livres de produtos agrícolas; monte um cronograma com datas, locais e feirantes/produtos e divulgue entre a população;
4. as feiras livres podem ser reorganizadas com aumento da distância entre barracas e do horário de funcionamento, proibição do consumo de alimentos no local e outras ações que visem à redução na concentração das pessoas;
5. divulgar os cuidados à população ao frequentar as feiras livres, como: evitar aglomerações, acessar a feira livre mais próxima da residência etc.;
6. incentivar a criação de canais de comercialização aos produtores rurais para entrega em domicílio dos consumidores, tal como uma central de atendimento telefônico à população;
7. o Serviço de Inspeção Municipal é essencial, mantenha-o e oriente os profissionais envolvidos quanto aos cuidados com a higiene e uso dos EPIs;



Municípios contra o **CORONAVÍRUS** A PREVENÇÃO ESTÁ NAS SUAS MÃOS



8. possibilitar, por canais *on-line* ou telefônico, o pré-agendamento, incluindo dentre as informações o tamanho do lote das inspeções nos estabelecimentos agroindustriais;
9. reavaliar os estabelecimentos com inspeções permanentes, visando à implantação de inspeções periódicas;
10. avaliar o funcionamento de atividades essenciais e acessórias às cadeias produtivas de alimentos;
11. monitorar a rede de abastecimento de alimentos no Município, visando a evitar desabastecimento;
12. monitorar o funcionamento dos equipamentos acessórios para manutenção dos serviços de transporte de produtos essenciais;
13. fortalecer os programas de compras de alimentos da agricultura familiar;
14. buscar parcerias para fomentar novos canais de comercialização aos produtores rurais afetados pela crise.

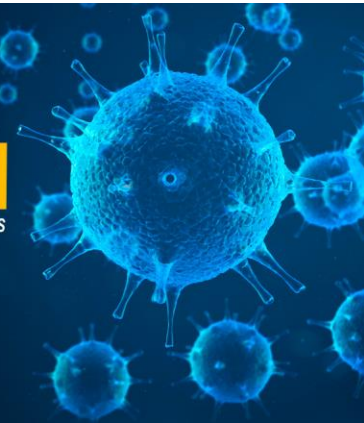


BOAS PRÁTICAS

- Município de Itabaiana/SE: adoção de medidas de (disponíveis em <https://itabaiana.se.gov.br/>):
 - ampliação das ações de vigilância sanitária com o objetivo de fiscalizar e orientar os feirantes e os caminhoneiros sobre as formas de contágio e higiene, em especial quanto à lavagem das mãos;
 - redução do risco de contágio da Covid-19 para população e feirantes por meio da higienização das barracas, conforme as recomendações do Ministério da Saúde;
 - redução do número de barracas, instalação com maior distância entre cada uma e permissão de venda somente para alimentos.



Municípios contra o **CORONAVÍRUS** A PREVENÇÃO ESTÁ NAS SUAS MÃOS



LEGISLAÇÃO A SER OBSERVADA

- BRASIL. *Lei 13.979/2020*. Dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.
- _____. *Decreto 10.282/2020*. Regulamenta a Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais.
- MAPA. *Portaria 116/2020*. Serviços, atividades e produtos considerados essenciais pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para o pleno funcionamento das cadeias produtivas de alimentos e bebidas, para assegurar o abastecimento e a segurança alimentar da população brasileira enquanto perdurar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19.



MATERIAL DE CONSULTA

- [Nota Técnica CNM 12/2020](#): orientações para a garantia do abastecimento nos Municípios em decorrência da Covid-19; os impactos na produção, no transporte e no abastecimento que podem afetar a cadeia de suprimentos; recomendações para auxiliar os Municípios na rede de abastecimento; e ações para redução dos impactos que podem ser realizadas pela União, pelos Estados e pelos Municípios.



www.cnm.org.br